

**1 Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do
2 Paraná realizada em 01 de Abril de 2016.**

3 No primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
5 Universidade Federal do Paraná sob a Presidência do Professor Doutor Zaki Akel Sobrinho.
6 Presentes o Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os Conselheiros
7 Titulares Blênio Cezar Severo Peixe, Carlos Eduardo Zacarkim, Roberta Paulert, Carolina
8 Arruda de Oliveira Freire, Caroline Arns Arruda, Christian Mendez Alcantara, Eduardo Todt,
9 Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, José Olivir de Freitas Junior, Lilian Medeiros de
10 Mello, Renato Nickel, Luiz Fernando de Lima Luz Junior, Raciele Ivandra Guarda Korelo,
11 Renato Silva de Sousa, Marcos Wachowicz, Altair Pivovar, Rosa Maria Cardoso Dalla Costa e
12 Roseli Terezinha Boschilia. Presente também a Conselheira Suplente Sandramara Scandelari
13 Kusano de Paula Soares. Presentes ainda o Conselheiro Luiz Claudio Fernandes, Diretor do
14 Setor de Ciências Biológicas, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de Cássia
15 Lopes, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Deise Cristina de Lima Picanço, a Pró-
16 Reitora de Gestão de Pessoas, Senhora Laryssa Martins Born, e também, representando a Pró-
17 Reitoria de Graduação, Professora Maria Accioly Teixeira Pinto. Justificaram suas ausências
18 os Conselheiros Marisa Fernandes de Castilho, Lillian Daisy Gonçalves Wolff, Adilar Antônio
19 Cigolino, Roberto Benghi Del Claro, Roberto Filizola e Janeslei Aparecida Albuquerque.
20 Havendo quórum o Presidente declarou aberta a sessão, informando que a ata será aprovada na
21 próxima reunião. Em informes, o Presidente registrou com satisfação o início das atividades
22 do Curso de Medicina em Toledo, marco importante no processo de interiorização da UFPR.
23 Ainda nos informes e sobre a pauta, o Conselheiro Renato Silva de Sousa solicitou a inversão
24 do item 07 da pauta para ser relatado em primeiro lugar. A inversão foi aceita pelo Conselho.
25 Encerrados os informes passou-se à **Ordem do dia: 01) Processo nº 097742/201566 -**
26 **Proposta de Criação do Departamento de Prevenção e Reabilitação do Gabinete da**
27 **direção do Setor de Ciências Biológicas.** O Relator, Conselheiro Renato Silva de Sousa
28 exarou o seguinte parecer: *“No entendimento deste relator, a Solicitação de Criação do*
29 *Departamento de Funcionalidade Humana (DFH) está de acordo com o Artigo 38, parágrafo*
30 *2º do Estatuto da UFPR, com exceção ao cumprimento da “alínea c” e foi aprovada pelos*
31 *Conselho Setorial do SCB. No entanto o Estatuto da UFPR no Artigo 79, parágrafo único*
32 *permite, excepcionalmente, a criação de departamentos, com no mínimo 10 docentes. Art. 79.*
33 *Enquanto não se configurarem as condições estipuladas no § 2º do art. 38, em relação a*
34 *determinado departamento, os estudos respectivos serão reunidos a outro departamento que*
35 *com ele tenha maior afinidade. Parágrafo único. A criação de departamentos, sem a condição*
36 *estabelecida na letra “c” do § 2º do art. 38, será admitida excepcionalmente, no caso de se*
37 *encarregarem do ensino de pós-graduação e contarem pelo menos com dez docentes.*
38 *Conforme consta às folhas 05-06 do processo em tela, três professores que atuam no curso de*
39 *Fisioterapia já estão vinculados a cursos de Pós-graduação, o que atende, ao menos*
40 *parcialmente, ao Art. 79 do Estatuto da UFPR, uma vez que o Paragrafo único do referido*
41 *Estatuto não determina claramente que os dez docentes tenham que estar vinculados ao*
42 *ensino de pós-graduação. Ademais, como reforça o Diretor do SCB (fl. 38) em diversas*
43 *ocasiões este Egrégio Conselho aprovou a criação de departamentos com número inferior a*
44 *15 docentes. Este relator concorda com a denominação do novo Departamento*

45 (Departamento de Prevenção e Reabilitação) proposta pela Coordenação do Curso do
46 Fisioterapia e aprovada pelo Conselho Setorial do SCB e acata também a justificativa
47 apresentado como resposta à diligência, pelo Diretor do SCB apresentada à fl. 37. Diante do
48 exposto, sou de parecer FAVORÁVEL à criação do Departamento de Prevenção e
49 Reabilitação (DPR)”. Em discussão, o debate foi sobrestado com o pedido de vista formulado
50 pelo Conselheiro Renato Nickel. Neste momento o Reitor justifica a necessidade de ausentar-
51 se da sessão para reunião no Gabinete do Reitor, sendo a presidência dos trabalhos assumida
52 pelo Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari. **02) Processo nº 108760/2015-**
53 **81 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o Programa de Orientação Acadêmica dos**
54 **cursos de graduação e educação profissional da UFPR (homologação do ad referendum**
55 **Res. 95/15-CEPE) do NAA.** O parecer da autoria da Conselheira Ximena Mujica Serdio,
56 favorável à homologação da aprovação “ad referendum” do Presidente do Conselho foi lido
57 pela Conselheira Eva Cristina Avelar DalMolin. Em discussão e votação, a aprovação “ad
58 referendum” foi homologada por unanimidade. **03) Processo nº 077158/2015-94 - Relatório**
59 **final – comissão de homologação de pedidos de revalidação de diploma de estrangeiros**
60 **refugiados do Núcleo de Concursos.** O Conselheiro Renato Nickel, procedeu a leitura do
61 parecer da Relatora, Conselheira Lillian Daisy Gonçalves Wolff, apresentado nos seguintes
62 termos: *“PARECER CONCLUSIVO: A primeira experiência de desenvolvimento do processo de*
63 *revalidação de diplomas emitidos em instituições de ensino superior estrangeiras a migrantes*
64 *regularmente admitidos no Brasil e portadores do estado de refugiado ou de visto humanitário*
65 *possibilitou a identificação de lacunas e possibilidades de aprimoramento da Resolução 58/14-*
66 *CEPE. Sou de parecer favorável à aprovação do Relatório da Comissão de homologação de*
67 *pedidos de revalidação de diploma de estrangeiros refugiados e com visto humanitário, assim*
68 *como da proposta de alteração da Resolução 58/14-CEPE, entendendo que contribui para o*
69 *alcance da eficiência e eficácia dos processos de avaliação dos referidos diplomas”* Em discussão
70 e votação a proposta de Resolução de revalidação de diploma de estrangeiros refugiados foi
71 aprovada, em sua íntegra, por unanimidade. **04) Processo nº 107401/2015-14 - Pedido de**
72 **alteração da Res. 37/97-CEPE que aprova normas básicas de controle e registro da**
73 **atividade acadêmica dos cursos de graduação da Universidade e proposta de nova**
74 **resolução que estabelece as normas para trancamento de curso dos cursos de graduação**
75 **e de educação profissional da UFPR a partir do ano letivo de 2016 (homologação do ad**
76 **referendum Res. 97/15-CEPE) da Coordenação de Políticas de Acesso e Permanência.** A
77 Relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin, manifestou-se favorável à
78 homologação da aprovação *ad referendum* da Resolução, no termos que seguem: *“Por estarem*
79 *de acordo com a legislação vigente em especial as resoluções 37/97 CEPE e 90/06 CEPE*
80 *artigo 4º, sou de parecer favorável às minutas de Resolução com as normas e de Instrução*
81 *Normativa dos procedimentos administrativos, para trancamento e destrancamento de curso*
82 *na UFPR.* Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Processo nº**
83 **073344/2015 -54 - Alteração do artigo 6º, §4º da Resolução 66/98, que trata da**
84 **Prorrogação de Afastamento do País da PROGEPE.** Processo retirado de pauta a pedido do
85 relator, Conselheiro Renato Silva de Sousa. **06) Processo nº 110732/2015-23 - Proposta de**
86 **Alteração da Res. 90/14-CEPE atendendo o Acórdão nº 2519/2014-TCU que trata da**
87 **impossibilidade de mudança do regime de trabalho para o de dedicação exclusiva, ao**
88 **servidor que esteja há, no mínimo, 5 anos de adquirir o direito à aposentadoria do**

89 **Gabinete do Reitor.** Relator: Conselheiro Renato Silva de Sousa. O processo foi retirado de
90 pauta. **07) Processo nº 099575/2015-98 - Criação do Curso de Especialização em Medicina**
91 **Materno Fetal para o ano de 2016 do Departamento de Tocoginecologia.** A Relatora,
92 Conselheira Sandramara Scandelari K. P. Soares, exarou o seguinte parecer: “*Considerando*
93 *que o processo em tela foi discutido e aprovado pelo Departamento de Tocoginecologia e pelo*
94 *Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde, analisado e validado pela Coordenação de*
95 *Programas de Pós-Graduação/PRPPG, sou de parecer FAVORÁVEL à criação do Curso de*
96 *Especialização em Medicina Materno-Fetal e abertura da turma 2016*”. Em discussão e
97 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Renato Silva de Sousa
98 solicitou inclusão na pauta do item 08 referente ao **Processo nº 109363/2015-26 - Recurso à**
99 **decisão desfavorável da PROGEPE em pedido de prorrogação de afastamento do País da**
100 **Gabriel Augusto Rodrigues de Melo.** Inclusão aceita. O Relator, Conselheiro Renato Silva
101 de Sousa emitiu o seguinte parecer: “*A solicitação de prorrogação de afastamento para*
102 *titulação (Programa de Pós-Doutorado) do Prof Gabriel Augusto Rodrigues de Melo está*
103 *devidamente instruída, tendo sido aprovada tanto pelo seu Departamento quanto pelo seu*
104 *Setor de origem. Ressalto que, de acordo com o seu Departamento, as atividades da docente*
105 *serão exercidas pelo Prof Lucas de Souza Machado Costa, não havendo, portanto, prejuízo ao*
106 *Departamento, Setor e à Universidade. Muito embora a solicitação não encontre respaldo na*
107 *legislação vigente conforme informado pela DN/PROGEPE, a Resolução n. 66/98-CEPE, a*
108 *qual versa sobre esta matéria, permite o afastamento docente para realização de curso de*
109 *pós-doutorado por 12 meses, prorrogáveis por 6 meses. O processo em tela foi então*
110 *encaminhado à PF/UFPR (diligência). Importante ressaltar o teor do Ofício UFPR 132/16 o*
111 *qual dá apoio ao interessado, enfatizando a importância da continuidade do seu estudo junto*
112 *ao Museu de Berlim, Alemanha, por três (03) meses adicionais, os quais culminarão com*
113 *aquisição de competências para implantar na UFPR duas tecnologias pioneiras de especial*
114 *interesse institucional. Tanto o parecer da Procuradora Federal Dra Rosângela B. dos Santos*
115 *quanto o Despacho da Procuradora Chefe da PF/UFPR Dra Maria Albertino Carino dos*
116 *Santos são favoráveis à continuidade dos estudos do interessado, pelo período requerido,*
117 *enfatizando que cabe ao CEPE a discussão final sobre a solicitação do Prof. Gabriel Augusto*
118 *R. de Melo. No seu Despacho, a Procuradora Chefe da PF/UFPR reforça que a discussão no*
119 *CEPE deve ser pautada não na continuidade do curso de pós-doutorado, “mas possivelmente*
120 *de um estágio, conforme os termos do Artigo 9, do Decreto nº 5707/06, em seu inciso IV*”.
121 *Expostos os fatos, sou de parecer favorável à solicitação de prorrogação de afastamento do*
122 *País do Prof. Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, cujas atividades serão desenvolvidas no*
123 *Museum für Naturkunde (Berlim, Alemanha) pelo período de 03 (três) meses, a partir de*
124 *01/03/16, baseado no Artigo 9, do Decreto nº 5707/06, inciso IV e apoiado pelo especial*
125 *interesse institucional apresentado no Ofício UFPR 132/2016*”. Em discussão e votação, o
126 parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a
127 presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, da qual eu, Dionei José da Silva,
128 Secretário lavrei a presente ata.